



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLADO

Nº

DATA

/ /

INTERESSADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FERNANDA CRISTINA MARTINS**

**DATA AUTORIZAÇÃO
DA LICITAÇÃO**

/ /

PROCESSO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 133/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 30/2019**

MODALIDADE E NUMERO

OBJETO:

OBJETO
AQUISIÇÃO PLAYGROUND PARA AS UNIDADE ESCOLAR e PRAÇA CENTRAL DESTA MUNICIPIO

**DATA E HORARIO
DA SESSÃO**

/ /

HR

OBSERVAÇÕES:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Dispensa de Licitação

VALOR MÁXIMO: R\$ 17.360,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Sessenta Reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da contratação de empresa especializada para aquisição de brinquedos do tipo Playground Infantil para Escolas Municipais e praça central no município.

JUSTIFICATIVA a aquisição pela importância pedagógica atribuída a essa brincadeira, pois esses brinquedos são capazes de motivar as crianças a agir socialmente, ajudando umas as outras na diversão e aprendizado, nesse sentido, o significado do brincar vai além da diversão em si, significa aprender a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e conseguir se expressar de forma legítima através de situações que são relevantes e muito significativas. Assim brincadeiras e jogos podem e devem ser utilizados como uma ferramenta importante de educação para o educado através da orientação e observação, o mesmo pode avaliar e compreender como acontece o desenvolvimento social, cultural, emocional, físico-motor de cada indivíduo.

Neste sentido, elaboramos a pesquisa de preços com empresas do ramo de notório conhecimento, perfazendo o valor máximo global de R\$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Japira, 03 de julho de 2019

FERNANDA CRISTINA MARTINS

Secretaria de Educação

Portaria nº 032/2019

Angelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

AQUISIÇÃO PLAYGROUND PARA AS UNIDADE ESCOLAR e PRAÇA CENTRAL DESTE MUNICIPIO, conforme descrito no item 3:

2 - JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA a aquisição pela importância pedagógica atribuída a essa brincadeira, pois esses brinquedos são capazes de motivar as crianças a agir socialmente, ajudando umas as outras na diversão e aprendizado, nesse sentido, o significado do brincar vai além da diversão em si, significa aprender a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e conseguir se expressar de forma legítima através de situações que são relevantes e muito significativas. Assim brincadeiras e jogos podem e devem ser utilizados como uma ferramenta importante de educação para o educado através da orientação e observação, o mesmo pode avaliar e compreender como acontece o desenvolvimento social, cultural, emocional, físico-motor de cada indivíduo.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	Balanço 4 lugares; descrição: Confeccionado com tubo de aço SAE 1020 na Bitola de 2". Cadeira com conforto em tubo de 5/8, travessa da cadeira em aço chato de 1", com corrente soldada, zincada de 4.5mm, com rolamento em todas as cadeiras, com pintura eletrostática. Colorida própria para exposição ao tempo, parafuso e porcas antioxidantes	2	R\$ 1.401,00	R\$ 2.802,00
02	Gira dirá todo em ferro, Descrição: Confeccionado com tudo de aço SAE 1020 nas bitolas: 1 ¼ para os raios, 1" para o reforço dos raios, 5/8 para o assento e 3" para capa do eixo. O eixo em aço SAE 1045 com 2 rolamentos com pintura eletrostática em poliéster própria para exposição ao tempo, parafusos e porcas antioxidantes.	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



	Dímetro: 1.60m			
03	Escorregador com prancha de 3m alt. 1.70m. Descrição: Prancha inclinada em chapa de ferro galvanizada, escada com degraus em aço elíptico e braços laterais de tubo de 1". Com pintura eletrostática em poliéster própria para exposição ao tempo, parafusos e porcas antioxidantes.	1	R\$ 1.007.00	R\$ 1.007.00
04	Gangorra dupla com prancha de 2.70m. Descrição: confeccionada em tubo de aço SAE 1020. O cavalete de sustentação em tubo de 2", as pranchas são de bitola de 1 ¼ com assentos em chapa de aço, com comprimento de 2.70m e com bordas arredondadas. Com pintura eletrostática em poliéster própria para exposição ao tempo, parafusos e porcas antioxidantes.	2	R\$ 906.00	R\$ 1.812.00
05	Casinha (parte superior para crianças ate 12 anos e inferior para crianças ate 6 anos). Descrição: Fabricada com tubo de 1", 2" e 3", plataforma coberta com telhas galvanizadas, pintada nas duas faces, assoalho em tabuas de madeira com acabamento em polisten, para peito contra quedas, corrimão de proteção, escorregador com chapa de 3.00m corrente soldada de 4.50mm, escada em aço elíptico. Pintura eletrostática em poliéster colorida própria para exposição ao tempo, parafusos e porcas antioxidante. Parte inferior da Casinha contem: um jacaré com rolamento e vordas arredondadas, uma gondola com rolamentos, ambos para duas crianças, dois balanços laterais; sendo um com encosto e outro sem trapézio e um par de argolas, os brinquedos da parte inferior e indicado para crianças ate 6 abis e altura limite de 1.30m. Parte superior indicado para crianças ate 12 anos.	2	R\$ 4.869.50	R\$ 9.779.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EMPRESA	CNPJ
Vania Mollon ME (Metaltech)	04.648.124/0001-39
Kaska Playgrounds	01.332.034/0001-46
MIRANT EQUIPAMENTOS EIRELI	16.914.354/0001-81

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Japira/PR, através de seu titular.

6. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue e instalado, mediante a expedição da Nota de Empenho, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 30 (vinte) dias a contar da data do recebimento da respectiva.

As entregas dos objetos desta licitação deverão ser realizadas junto ao setor de compras no município de Japira, após emissão da nota de empenho, correndo por conta exclusiva da licitante os custos de transporte, frete, carregamento, descarregamento na forma necessária.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

7. DO PRAZO DE GARANTIA

Os produtos deverão possuir garantia de validade, referente a defeitos de fabricação, especificações ou outros, por período mínimo de 12 (doze) meses.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega, instalação e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Para o produto, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

O transporte e a descarga do produto no local designado correrão por conta exclusiva da empresa, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério desta Prefeitura Municipal.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes a empresa de que os produto considerado



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

9. DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Japira-PR, 03 de julho de 2019.

Japira-PR , 03 de julho de 2019

FERNANDA CRISTINA MARTINS

Secretaria de Educação

Portaria nº 032/2019

Aprovo o presente Termo de Referência:

Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexo, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidos na aquisição do objeto." (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira (PR), 03 de julho de 2019

FERNANDA CRISTINA MARTINS

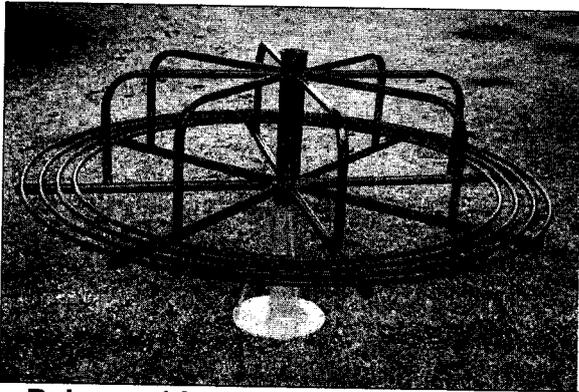
Secretaria de Educação

Portaria nº 032/2019

PROPOSTA COMERCIAL

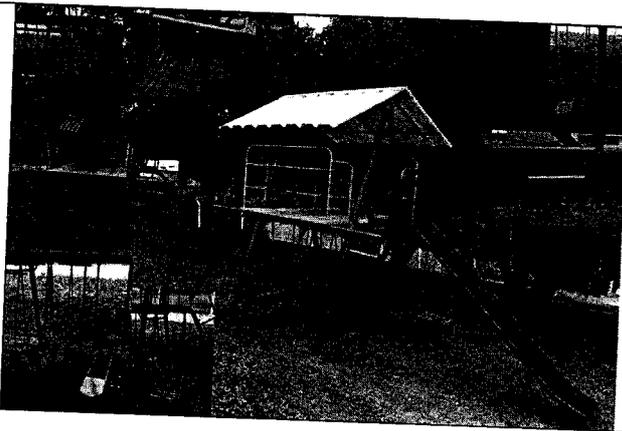
Santa Bárbara d'Oeste, 04 de junho de 2019

Cliente: Prefeitura Municipal de Japira-PR
 Contato: Rafael Augusto
 E-mail <administracao@japira.pr.gov.br>
 Telefone: 43 996395653

produtos	Qnt d	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
<p>Gira gira todo em ferro Confeccionado com tubo de aço SAE 1020 nas bitolas: 1 ¼' para os raios, 1' para o reforço dos raios, 5/8 para o assento e 3' para capa do eixo. O eixo em aço SAE 1045 com 2 rolamentos, com pintura eletrostática em poliéster própria para exposição ao tempo, parafusos e porcas antioxidantes. Dimetro: 1,60m</p> 	02	1000,00	2000,00
<p>Balanço 4 lugares (modelo abaixo) Descrição: Confeccionado com tubo de aço SAE 1020 na Bitola de 2'.Cadeiras com contorno em tubo de 5/8, travessas da cadeira em aço chato de 1', com corrente soldada , zincada de 4.5mm, com rolamentos em todas as cadeiras, com pintura eletrostática.colorida própria para exposição ao tempo, parafusos e porcas antioxidantes.</p> 	02	1401,00	2802,00
<p>Escorregador com prancha de 3m alt.1,70m Prancha inclinada em chapa de ferro galvanizada, escada com degraus em aço elíptico e braços laterais de tubo de 1', com pintura eletrostática em poliéster própria para exposição ao tempo, parafusos e porcas antioxidante</p>	01	1007,00	1007,00

<p>Gangorra dupla com prancha de 2,70m Confeccionada em tubo de aço SAE 1020. O cavalete de sustentação em tubo de 2', as pranchas são na bitola de 1 ¼ com assentos em chapa de aço, com comprimento de 2,70m e com bordas arredondadas. Com pintura eletrostática em poliéster própria para exposição ao tempo, parafusos e porcas antioxidante</p>	02	906,00 /	1812,00
<p>Casinha (parte superior para crianças até 12 anos e inferior para crianças até 6 anos) Fabricada com tubo de 1", 2" e 3", plataforma coberta com telha galvanizada, pintada nas duas faces, assoalho em tábuas de madeira com acabamento em polisten, para peito contra quedas, corrimão de proteção, escorregador com chapa de 3,00m, corrente soldada de 4,50mm, escada em aço elíptico. pintura eletrostática em poliéster colorida própria para exposição ao tempo, parafusos e porcas antioxidante. Parte inferior da casinha contém: um jacaré com rolamento e bordas arredondadas, uma gôndola com rolamentos, ambos para duas crianças, dois balanços laterais; sendo um com encosto e outro sem, trapézio e um par de argolas, os brinquedos da parte inferior é indicado para crianças até 6 anos e altura limite de 1,30m. Parte Superior é indicado para crianças até 12 anos</p>	02	4889,50 /	9779,00

METALTECH
Fone
(19) **3473 3439**



			Total
			17400,00
Todas as peças são finalizadas com pintura eletrostática			
Somos Fabricantes			

Observações;
Prazo de entrega: 30 dias
Frete: Incluso
Prazos de pagamento : a vista
Mandamos os fixadores, não fixamos os brinquedos

Vânia Mollon (proprietária)
Metaltech
19-3473-3439
19-99612-8994Whatsap

04.648.124/0001-39
VANIA MOLLON ME

RUA DO ÓSMIO, 133 - MEIA
MOLLON - CEP 13456-625
SANTA BÁRBARA D'OESTE-SP

Vânia Mollon ME – Rua do Ósmio nº 133 – Bairro Mollon - Santa Bárbara d'Oeste – S.P.
CEP13 456-625 - CNPJ 04 648 124/0001-39 - I.E. 606 186 680 110
vaniamollon@yahoo.com.br • contato@playgroundmetaltech.com.br
www.playgroundmetaltech.com.br



Orçamento

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Japira

Cidade: Japira-PR

E-mail: administracao@japira.pr.gov.br

Orçamento:

qtde	descrição	Vr. unitário R\$	Vr.total R\$
02	Casinha	5101,00 ✓	10202,00
02	Carrossel 8 lugares	1050,00 ✓	2100,00
02	Gangorra dupla grande	1020,00 ✓	2040,00
02	Balanço americano 4 lugares	1550,00 ✓	3100,00
01	Escorregador grande	1167,00 ✓	1167,00

Valor total do Orçamento: R\$ 18609,00

Frete: R\$ 1400,00

Prazo de entrega: 45 dias

Condições de pagamento: à vista

Campos do Jordão, 04 de junho de 2019.

[Faint signature and stamp]



Orçamento

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA -PR

CONTATO: Sr. Rafael Augusto

Telefone: 43 996395653

QTDE	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
02	BALANÇO AMERICANA 4 LUGARES	R\$ 1603,00	R\$ 3206,00
02	GANGORRA 4 LUGARES GRANDE	R\$ 999,00	R\$ 1998,00
02	GIRA 8 LUGARES	R\$ 1190,00	R\$ 2380,00
02	CASINHA TARZAN 7 EM 1	R\$ 5550,00	R\$ 11100,00
01	ESCORREGADOR COM PRANCHA DE 3M	R\$1207,00	R\$ 1207,00

VALOR TOTAL DA MERCADORIA R\$ 19891,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA

PRAZO DE ENTREGA: 30 À 40 DIAS

FRETE: R\$ 1500,00

INDAIATUBA, 03 DE JUNHO DE 2019

16.914.354/0001-81

MIRANTT EQUIPAMENTOS
EIRELI - ME

RUA LOPAZIO, Nº 341 - RECREIO

CAMPESTRE JÓIA - CEP: 13.347-050

INDAIATUBA - SÃO PAULO

Marcela Bergamo Teixeira

Rua Platina, 615 - Recreio Campestre Jóia - Indaiatuba/SP - CEP: 13.347-050

Telefones: (19) 4105-0457 / (19) 3816-1407 - E-mail:

miranttequipamentos@hotmail.com



Município de Japira

Solicitação 70/2019

Termo de Referência



Equipiano

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
70	Aquisição de Material	03/07/2019	5
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
34182-7	FERNANDA CRISTINA MARTINS	132/2019	
Local			
Código	Nome		
15	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
05 Educação		ATÉ 30 DIAS APÓS ATE	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		30 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO PLAYGROUND PARA AS UNIDADES ESCOLARES e PRAÇA CENTRAL DESTE MUNICIPIO

Justificativa:

Justifica-se a aquisição pela importância pedagógica atribuída a essa brincadeira, pois esses brinquedos são capazes de motivar as crianças a agir socialmente, ajudando umas as outras na diversão e aprendizado, nesse sentido, o significado do brincar vai além da diversão em si, significa aprender a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e conseguir se expressar de forma legítima através de situações que são relevantes e muito significativas. Assim brincadeiras e jogos podem e devem ser utilizados como uma ferramenta importante de educação para o educado através da orientação e observação, o mesmo pode avaliar e compreender como acontece o desenvolvimento social, cultural, emocional, físico-motor de cada indivíduo.

001 PLAYGROUND PARA AS UNIDADES ESCOLARES E PRAÇA CENTRAL

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007231	BALANÇO 4 LUGARES Confeccionado com tubo de aço SAE 1020 na Bitola de 2"; Cadeira com conforto em tudo 5/8, travessa da cadeira em aço chato de 1", com corrente soldada, zincada de 4,5mm, com rolamento em todas as cadeiras, com pintura eletrostática. Colorida própria para exposição ao tempo, parafuso e porcas antioxidantes Sem Dotação	UNID	2,00	1.401,00	2.802,00
007241	CASINHA (PARTE SUPERIOR PARA CRIANÇAS ATE 12 ANOS E INFERIOR PARA CRIANÇAS ATE 6 ANOS) Fabricada com tubo de 1", 2" e 3, plataforma coberta com telhas galvanizadas, pintada nas duas faces, assoalho em tabuas de madeira com acabamento em polísten, para peito contra quedas, corrimão de proteção, escorregador com chapa de 3.00m corrente soldada de 4.50mm, escada em aço elíptico. Pintura eletrostática em poliéster colorida própria para exposição ao tempo, parafusos e porcas antioxidante. Parte inferior da Casinha: indicado para crianças ate 6 anos e altura limite de 1.30m, contendo brinquedos tipo: um jacaré com rolamento e vordas arredondadas, uma gondola com rolamentos, ambos para duas crianças, dois balanços laterais; sendo um com encosto e outro sem trapézio e um par de argolas. Parte superior indicado para crianças ate 12 anos. Sem Dotação	UNID	2,00	4.869,50	9.739,00
007239	ESCORREGADOR COM PRANCHA DE 3M ALT. 1.70M. Prancha inclinada em chapa de ferro galvanizada, escada com degraus em aço elíptico e braços laterais de tubo de 1". Com pintura eletrostática em poliéster própria para exposição ao tempo, parafusos e porcas antioxidantes. Sem Dotação	UNID	1,00	1.007,00	1.007,00
007240	GANGORRA DUPLA COM PRANCHA DE 2.70M. confeccionada em tubo de aço SAE 1020. O cavalete de sustentação em tubo de 2", as pranchas são de bitola de 1 1/4 com assentos em chapa de aço, com comprimento de 2.70m e com bordas arredondadas. Com pintura eletrostática em poliéster própria para exposição ao tempo, parafusos e porcas antioxidantes. Sem Dotação	UNID	2,00	906,00	1.812,00
007232	GIRA GIRA TODO EM FERRO Confeccionado com tubo de aço SAE1020 nas bitolas; 1 1/4 para os raios, 1" para o reforço dos raios, 5/8 para o assento e 3" para capa do eixo. O eixo em aço SAE1045 com 2 rolamentos com pintura eletrostática em poliéster própria para exposição ao tempo, parafusos e porcas antioxidantes, Diâmetro: 1,60m Sem Dotação	UNID	2,00	1.000,00	2.000,00
			2,00		2.000,00



Município de Japira
Solicitação 70/2019
Termo de Referência



Equiplano

Página:2

TOTAL 17.360,00

TOTAL GERAL 17.360,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

05.001.12.361.0005.2015		0,00
Cod 01380	Fonte 00000 G.Fonte E	0,00
Cod 01390	Fonte 00102 G.Fonte E	0,00
Cod 01400	Fonte 00103 G.Fonte E	0,00
Cod 01410	Fonte 00107 G.Fonte E	0,00
Sem dotação		17.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela Sra. FERNANDA CRISTINA MARTINS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente a AQUISIÇÃO PLAYGROUND PARA AS UNIDADE ESCOLAR e PRAÇA CENTRAL DESTE MUNICIPIO, perfazendo o valor máximo global de R\$ 17.360,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Sessenta Reais)
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade declaração de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Em seguida, solicitar do Departamento de Licitações, andamento da contratação ora solicitado;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;

Japira, 03 de julho de 2019


Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 133/2019

Objeto: AQUISIÇÃO PLAYGROUND PARA AS UNIDADE ESCOLAR e PRAÇA CENTRAL DESTE MUNICIPIO

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 17.360,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Sessenta Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício	Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1380	05.001.12.361.0005.2015	0	4.4.90.52.10.00	Do Exercício
2019	1390	05.001.12.361.0005.2015	102	4.4.90.52.10.00	Do Exercício
2019	1400	05.001.12.361.0005.2015	103	4.4.90.52.10.00	Do Exercício
2019	1410	05.001.12.361.0005.2015	107	4.4.90.52.10.00	Do Exercício

Referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2019/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Japira, 04 de julho de 2019

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 057161/O-7



Município de Japira - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 04/07/2019

Equip. plano

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.000,00	41.000,00	0,00	41.000,00
01380 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
01380 E 00102 010202010000 Fundeb 40%	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
01400 E 00103 010301010000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
01410 E 00107 010769010000 Salário-Educação	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Total Geral	41.000,00	41.000,00	0,00	41.000,00

Critério de seleção:

Data do cálculo: 04/07/2019

Origão entre: 05 e 05

Unidade entre: 001 e 001

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhor Procurador

Em atenção as orientações contidas no Memorando Contábil em face a solicitação da **AQUISIÇÃO PLAYGROUND PARA AS UNIDADE ESCOLAR e PRAÇA CENTRAL DESTE MUNICIPIO**, perfazendo o valor total de **R\$ 17.360,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Sessenta Reais)**, através de Processo de Dispensa de Licitação.

Em cumprimento ao artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois o valor máximo total não ultrapassa o limite permitido por lei que é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), em conformidade com o art. 24,II,Lei 8.666/93 (atualizada pelo DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018).

“Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

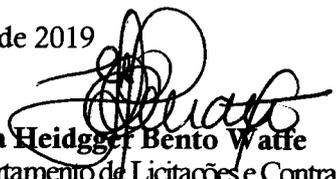
Em cumprimento ao art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93, encaminho processo para Parecer Jurídico.

“Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
(I...)

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 04 de julho de 2019


Elisângela Heidgger Bento Waffe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 274, de 22/10/2018



Equiplano

Município de Japira
Solicitação 70/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página:1

Descrição:

AQUISIÇÃO PLAYGROUND PARA AS UNIDADES ESCOLARES e PRAÇA CENTRAL DESTA MUNICÍPIO

Justificativa:

Justifica-se a aquisição pela importância pedagógica atribuída a essa brincadeira, pois esses brinquedos são capazes de motivar as crianças a agir socialmente, ajudando umas as outras na diversão e aprendizado, nesse sentido, o significado do brincar vai além da diversão em si, significa aprender a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e conseguir se expressar de forma legítima através de situações que são relevantes e muito significativas. Assim brincadeiras e jogos podem e devem ser utilizados como uma ferramenta importante de educação para o educado através da orientação e observação, o mesmo pode avaliar e compreender como acontece o desenvolvimento social, cultural, emocional, físico-motor de cada indivíduo.

SEM PLAYGROUND PARA AS UNIDADES ESCOLARES E PRAÇA CENTRAL

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	Sem Dotação				
007231	BALANÇO 4 LUGARES Confeccionado com tubo de aço SAE 1020 na Bitola de 2"; Cadeira com conforto em tudo 5/8, travessa da cadeira em aço chato de 1", com corrente soldada, zincada de 4,5mm, com rolamento em todas as cadeiras, com pintura eletrostática. Colorida própria para exposição ao tempo, parafuso e porcas antioxidantes	UNID	2,00	1.401,00	2.802,00
007241	CASINHA (PARTE SUPERIOR PARA CRIANÇAS ATE 12 ANOS E INFERIOR PARA CRIANÇAS ATE 6 ANOS) Fabricada com tubo de 1", 2" e 3", plataforma coberta com telhas galvanizadas, pintada nas duas faces, assoalho em tabuas de madeira com acabamento em polísten, para peito contra quedas, corrimão de proteção, escorregador com chapa de 3.00m corrente soldada de 4.50mm, escada em aço elíptico. Pintura eletrostática em poliéster colorida própria para exposição ao tempo, parafusos e porcas antioxidante. Parte inferior da Casinha: indicado para crianças ate 6 anos e altura limite de 1.30m, contendo brinquedos tipo: um jacaré com rolamento e vordas arredondadas, uma gondola com rolamentos, ambos para duas crianças, dois balanços laterais; sendo um com encosto e outro sem trapézio e um par de argolas. Parte superior indicado para crianças ate 12 anos.	UNID	2,00	4.869,50	9.739,00
007239	ESCORREGADOR COM PRANCHA DE 3M ALT. 1.70M. Prancha inclinada em chapa de ferro galvanizada, escada com degraus em aço elíptico e braços laterais de tubo de 1". Com pintura eletrostática em poliéster própria para exposição ao tempo, parafusos e porcas antioxidantes.	UNID	1,00	1.007,00	1.007,00
007240	GANGORRA DUPLA COM PRANCHA DE 2.70M. confeccionada em tubo de aço SAE 1020. O cavalete de sustentação em tubo de 2", as pranchas são de bitola de 1 1/4 com assentos em chapa de aço, com comprimento de 2.70m e com bordas arredondadas. Com pintura eletrostática em poliéster própria para exposição ao tempo, parafusos e porcas antioxidantes.	UNID	2,00	906,00	1.812,00
007232	GIRA GIRA TODO EM FERRO Confeccionado com tubo de aço SAE1020 nas bitolas; 1 1/4 para os raios, 1" para o reforço dos raios, 5/8 para o assento e 3" para capa do eixo. O eixo em aço SAE1045 com 2 rolamentos com pintura eletrostática em poliéster própria para exposição ao tempo, parafusos e porcas antioxidantes, Diâmetro: 1,60m	UNID	2,00	1.000,00	2.000,00
				Total sem dotação	17.360,00
				TOTAL	17.360,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

05.001.12.361.0005.2015		0,00
Cod 01380	Fonte 00000 G.Fonte E	0,00
Cod 01390	Fonte 00102 G.Fonte E	0,00
Cod 01400	Fonte 00103 G.Fonte E	0,00
Cod 01410	Fonte 00107 G.Fonte E	0,00
Sem dotação		17.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -

Processo Administrativo nº 133/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO PLAYGROUND PARA AS UNIDADE ESCOLAR e PRAÇA CENTRAL DESTE MUNICIPIO

PARECER JURÍDICO

1. SÍNTESE DO PEDIDO

Trata-se o presente processo de pedido de dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO PLAYGROUND PARA AS UNIDADE ESCOLAR e PRAÇA CENTRAL DESTE MUNICIPIO**.

Em justificativa, o órgão requisitante, ressaltou que a aquisição justifica-se pela importância pedagógica atribuída a essa brincadeira, pois esses brinquedos são capazes de motivar as crianças a agir socialmente, ajudando umas as outras na diversão e aprendizado, nesse sentido, o significado do brincar vai além da diversão em si, significa aprender a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e conseguir se expressar de forma legítima através de situações que são relevantes e muito significativas.

Assim brincadeiras e jogos podem e devem ser utilizados como uma ferramenta importante de educação para o educado através da orientação e observação, o mesmo pode avaliar e compreender como acontece o desenvolvimento social, cultural, emocional, físico-motor de cada indivíduo..

Há informações em relação à dotação orçamentária. Passa-se, então, na conformidade dos elementos de convicção existentes nos autos, à análise do mérito do feito.

2. ANÁLISE DO PEDIDO

Por intermédio do presente Parecer Jurídico, serão aferidas as principais implicações quanto ao procedimento cabível para a hipótese de Dispensa de Licitação, nos moldes



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 2 -



em que apresenta a situação em questão, tendo-se como fundamento as informações constantes no processo.

Desta forma, destaca-se que a identificação da necessidade pública e a caracterização do objeto **são atribuições específicas do órgão requisitante.**

Nesse sentido, a solicitação e o Termo de Referência é o instrumento próprio para caracterização do objeto, sendo que esse deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a compra.

A competência para elaboração da solicitação e do Termo de Referência é do órgão requisitante, como também, do orçamento detalhado, na forma do artigo 7º, §2º, II da Lei 8.666/93.

Assim, qualquer inconsistência ou mesmo redução da competitividade ou direcionamento intencionais ou não decorrentes da indicação de elementos existentes em uma só empresa ou um só produto em razão da descrição inadequada do objeto no Projeto Básico é **de responsabilidade exclusiva do órgão requerente da abertura do Procedimento Licitatório.**

Destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo de cada caso.

Há situações, no entanto, em que se permite que a Administração Pública contrate independentemente de prévio processo licitatório. Tais são as hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, reguladas na Lei nº 8.666/93.

É interessante citar, neste caso específico, o artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que deve servir de embasamento para uma contratação nesses moldes:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 3 -



casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois o valor máximo total não ultrapassa o limite permitido por lei que é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), desde que, em ambos os casos, não se refiram a parcelas de uma mesma obra, compra ou serviço que possam ser realizadas de uma só vez".

O caso, então, amolda-se perfeitamente ao previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Quanto aos requisitos formais, ressalva-se que há informação em relação à dotação orçamentária específica.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, regularidade fiscal, etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

3 - CONCLUSÃO

Ante ao exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art.24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Observe-se que a dispensa deve ser ratificada pela autoridade competente e regularmente publicada, nos termos do art.26 da Lei nº 8.666/93.

Respeitados os ditames do artigo 60 da Lei nº 4.320/64, que veda a realização de despesa sem expedição prévia de empenho, é preciso que o mesmo seja expedido para a efetivação do futuro pagamento.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculado o administrador em sua decisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

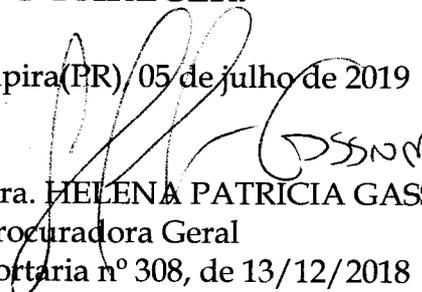
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 4 -



É O PARECER.

Japira(PR), 05 de julho de 2019


Dra. HELENA PATRÍCIA GASSNER
Procuradora Geral
Portaria nº 308, de 13/12/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 152/2019 de 31/05/2019.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ANGELO MARCOS VIGILATO**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2019, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **JOÃO INOCÊNCIO GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 7.841.951-2 e do CPF nº 007.352.359-37; **ALEXANDRE DONIZETE GARCIA**, brasileiro, portador do RG nº 3.856.867-1 e do CPF nº 505.771.589-53; **DÉBORA DIVINO**, brasileira, portadora do RG nº 13.872.242-2 e do CPF nº 073.968.469-86;

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor **JOÃO INOCÊNCIO GOMES** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE
JAPIRA:75969
881000152

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESSCERT, cn=MUNICÍPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.05.31 13:50:47 -03'00'

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 31 de maio de 2019.

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

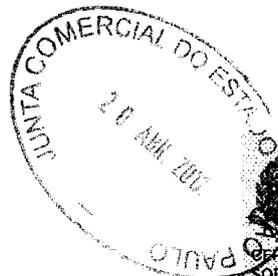
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3511801871-9		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo - sem abreviaturas) Vania Mollon			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Americana		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens	
FILIAÇÃO (pai) José Fernandes Mollon		(mãe) Maria Aparecida Perdigão Mollon	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/02/1970	IDENTIDADE (número) 18.947.285-6	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 105.869.538-09	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) Rua do Centeio		NÚMERO 69	
BAIRRO/DISTRITO Jardim Pérola		CEP 13454-282	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5383
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Santa Bárbara DOeste		UF SP	País Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Correção de CNPJ; Inclusão/Correção de Inscrição Estadual;			
NOME EMPRESARIAL Vania Mollon - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) Rua do Osmio		NÚMERO 133	
BAIRRO/DISTRITO Vila Mollon		CEP 13456-625	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5383
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Santa Bárbara DOeste		UF SP	País Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extensão)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4763601	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.648.124/0001-39	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor/procurador) Vania Mollon - ME		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DE ASSINATURA 13/04/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) Vania Mollon (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

009834228-2



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
 DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
 SOB O NÚMERO

GISELA SIMIEMA CESCHIN
 SECRETÁRIA GERAL

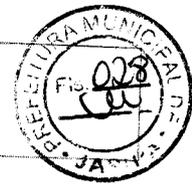
160.637/12-0



JUCESP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

00



VANIA MOLLON

NÃO PREENCHER

natural de AMERICANA NOME DO EMPRESÁRIO BRASILEIRA

CASADO(A) ESTADO CIVIL COMUNHÃO PARCIAL REGIME DE BENS NACIONALIDADE FEMININO SEXO

Emancipado por _____

filho de JOSE FERNANDES MOLLON
MARIA APARECIDA PERDIGÃO MOLLON

nascido em 21/02/1970 profissão EMPRESÁRIA

CPF 01 10586953809 identidade 18.947.285-5 - SSP - SP

residente RUA DO CENTEIO 89 CASA JARDIM PÉROLA
13454-282 SANTA BARBARA D'OESTE SP COMPLEMENTO BAIRRO

CEP MUNICÍPIO UF

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outro requerimento de empresário registrado, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- 02 5 1 - CONSTITUIÇÃO
 - 2 - Alteração de Filial
 - 3 - Inscri. de Transf. de Sede de Outra UF
 - 3 - Cancelamento de SEDE
 - 4 - Admissão de Filial em Outra UF
 - 5 - Alteração de Dados da Sede
 - 0 - Proteção de Nome Empresarial
 - 6 - Alteração de Endereço de Filial
 - 7 - Transferência de Sede para outra UF
 - 8 - Nomeação de Filial
 - 9 - Cancelamento de SEDE
 - 10 - Cancelamento de Filial

03 VANIA MOLLON - ME

04 35118018719 NOME EMPRESARIAL

06 AV ANTONIO MORAES DE BARROS ENDEREÇO DA SEDE 475 SALAO COMPLEMENTO

08 13458-574 SANTA BARBARA D'OESTE SP BAIRRO

CEP MUNICÍPIO UF

09 _____ CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

INÍCIO DAS ATIVIDADES CAPITAL OU DESTAQUE DO CAPITAL POR EXTENSÃO

10 _____ OBJETO(ATIVIDADE ECONÔMICA)

11 1 - ENQUADRAMENTO ME 2 - ENQUADRAMENTO EPP
12 04.648.124/0001-39 CNPJ - BÁSICO

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	
14	
15	
16	
17	

DATA 26/11/2003 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Vânia Mollon

18 (USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO

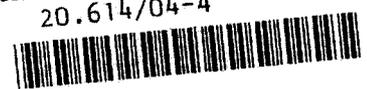
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador):
Vânia Mollon - ME



AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 20.614/04-4 ROBERTO MOURA FILHO SECRETÁRIO GERAL

JUCESP



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

00



VANIA MOLLON

PREENCHER

natural de AMERICANA - SP

NOME DO EMPRESÁRIO
BRASILEIRA

FEMININO

CASADO(A)

COMUNHÃO PARCIAL

ESTADUALIDADE

SEXO

ESTADO CIVIL

REGIME DE BENS

Emancipado por

filho de JOSÉ FERNANDES MOLLON

MARIA APARECIDA PERDIGÃO MOLLON

nascido em 21/2/1970

profissão EMPRESÁRIA

CPF 01 10586953809

identidade 18.947.285-6 - SSP - SP

residente RUA DO CENTEIO

BR

JARDIM PÉROLA

13454-282

SANTA BARBARA D'OESTE

SP

COMPLEMENTO

BAIRRO

CEP

MUNICÍPIO

UF

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outro requerimento de empresário registrado, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 5

1 - CONSTITUIÇÃO

2 - Inscr. de Transf. de Sede de Outra UF

5 - Alteração de Dados da Sede

7 - Transferência de Sede para outra UF

9 - Cancelamento de SEDE

0 - Profissão de Nome Empresarial

2 - Abertura de Filial

4 - Abertura de Filial em Outra UF

6 - Alteração de dados da Filial

8 - Cancelamento de Filial

03 VANIA MOLLON - ME

04

35118018719

NOME EMPRESARIAL

05

NOME DA SEDE

NOME DA FILIAL - PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL

06

RUA DO OSMIO

133

07

VILA MOLLON

ENDEREÇO DA SEDE

COMPLEMENTO

BAIRRO

08

13456-625

SANTA BARBARA D'OESTE

SP

CEP

MUNICÍPIO

UF

09

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

CAPITAL OU DESTAQUE DO CAPITAL, POR EXTENSO

10

INDICIO DAS ATIVIDADES

11

1 - BILHETE DE EMPREGO

3 - BILHETE DE EMPREGO

12

CNPJ - BÁSICO

04.648.124/0001-39

OBJETO-ATIVIDADE ECONÔMICA

CODIGO DE ATIVIDADE

13

14

15

16

17

DATA

1/6/2006

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

Vania Mollon

18

USO DA JUNTA

DATA DO DEFERIMENTO

ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO ou pelo representante assinante, gerente ou portador

Vania Mollon - ME



000023835931



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 162.316/06-9
CRISTIANEIDA SILVA P. CORRÊA
SECRETARIA GERAL



JUCESP

IDENTIFICAÇÃO USO DA JUNTA COMERCIAL



DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

00

NÃO PREENCHER

VANIA MOLLON

natural de AMERICANA NOME DO TITULAR BRASILEIRA NACIONALIDADE SEPARADO(A) JUDICIALMENTE ESTADO CIVIL

filho de JOSE FERNANDES MOLLON
MARIA APARECIDA PERDIGAO MOLLON

nascido em 21/02/1970 profissão COMERCIANTE

CPF **01** 10586953809 identidade 189472856 - SSP - SP

residente RUA DA BONDADE 503 JARDIM VISTA ALEGRE
CEP MUNICIPIO UF COMPLEMENTO BAIRRO

13458-598 SANTA BARBARA D OESTE SP

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

- | | | | |
|---|---|------------------------------------|----------------------------|
| 1 - CONSTITUIÇÃO | 7 - Transferência de Sede para outra UF | 2 - Abertura de Filial | 8 - Cancelamento de Filial |
| 3 - Inscr. de Transf. de Sede de Outra UF | 9 - Cancelamento de SEDE | 4 - Abertura de Filial em Outra UF | |
| 5 - Alteração de Dados da Sede | 0 - Proteção de Nome Empresarial | 5 - Alteração de dados de Filial | |

03 VANIA MOLLON - ME

INDIVIDUAL
35 1 1801871 9

04

NIRE DA SEDE

NOME EMPRESARIAL

05

NIRE DA FILIAL (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

06 AVENIDA ANTONIO MORAES BARROS

475

ENDEREÇO DA SEDE

COMPLEMENTO

07 JARDIM VISTA ALEGRE

BAIRRO

08 13458-574 SANTA BARBARA D'OESTE

CEP

MUNICIPIO

SP

UF

09 R\$ 2.000,00

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

Dois Mil Reais

INÍCIO DAS ATIVIDADES

20/06/2001

CAPITAL OU DESTAQUE DO CAPITAL POR EXTENSO

11 1

- 1 - ENQUADRAMENTO ME
- 3 - ENQUADRAMENTO EPP

CNPJ - BÁSICO

12 . . . / -

OBJETO(ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODUTOS METALURGICOS

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13 5244201

14

15

16

17

DATA

20/06/2001

ASSINATURA DO TITULAR/PROCURADOR

(USO DA JUNTA)

DATA DO DEFERIMENTO

18



000025480141

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

JUN 4 1954

* 61710816608





DECLARAÇÃO

(Empresa nova - Artigo 7º da Lei nº 9.841/99)

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

TIPO JURÍDICO

FIRMA INDIVIDUAL

SOCIEDADE

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Mencionar o nome da empresa acrescido da expressão "MICROEMPRESA" ou, abreviadamente, "ME". (Art. 7º da Lei 9.841/99).

NOME EMPRESARIAL
VANIA MOLLON - ME

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO: AVENIDA ANTONIO MORAES BARROS

NÚMERO: 475

COMPLEMENTO:

BAIRRO: JARDIM VISTA ALEGRE

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA D'OESTE

UF: SP

CEP: 13458-574

TELEFONE:

DECLARAÇÃO DO TITULAR DA FIRMA OU SÓCIO GERENTE

O ABAIXO ASSINADO DECLARA, PARA FINS DE REGISTRO COMO MICROEMPRESA, NOS TERMOS DA LEI 9.841/99 QUE O VOLUME DA RECEITA BRUTA ANUAL DA EMPRESANÃO EXCEDERÁ AO LIMITE FIXADO NO ARTIGO 2º E QUE A EMPRESA NÃO SE ENQUADRA EM QUALQUER HIPÓTESE DE EXCLUSÃO PREVISTA NO ARTIGO 3º DA REFERIDA LEI.

NOME E ASSINATURA DO TITULAR OU DO SÓCIO GERENTE OU PROCURADOR

LOCALIDADE:

SANTA BARBARA D OESTE

DATA:

20/06/2001

NOME:
VANIA MOLLON

ASSINATURA:

OBS: ESTA DECLARAÇÃO TEM VALIDADE DURANTE O EXERCÍCIO DETERMINADO NA LEI N. 9.841 DE 05/10/1999



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 04.648.124

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 22737366

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 04/07/2019 09:10:14

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VANIA MOLLON**
CNPJ: **04.648.124/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:09:10 do dia 03/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/12/2019.

Código de controle da certidão: **E686.837F.3231.2C79**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.648.124/0001-39

Razão Social: VANIA MOLLON ME

Endereço: AV ANTONIO MORAES DE BARROS 475 / JD VISTA ALEGRE / SANTA
BARBARA D'OESTE / SP / 13458-574

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2019 a 15/07/2019

Certificação Número: 2019061602345251192527

Informação obtida em 04/07/2019 09:09:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VANIA MOLLON

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.648.124/0001-39

Certidão nº: 175197615/2019

Expedição: 04/07/2019, às 09:11:17

Validade: 30/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e V A N I A M O L L O N
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
04.648.124/0001-39, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.648.124/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/2001	
NOME EMPRESARIAL VANIA MOLLON			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METALTECH		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DO OSMIO	NÚMERO 133	COMPLEMENTO	
CEP 13.456-625	BAIRRO/DISTRITO VILA MOLLON	MUNICÍPIO SANTA BARBARA D'OESTE	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CORREACONTABILSBO.COM.BR		TELEFONE (19) 3455-4333	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2019** às **09:12:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Fazenda
Setor de Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débito

Certifica, sob requerimento de pessoa interessada, que a empresa VANIA MOLLON ME, CNPJ 4648124000139, cadastrada nesta municipalidade sob a inscrição número 22571, localizada à R DO OSMIO Nº 133 VL MOLLON nada deve até a presente data, ficando, porém, ressalvada a municipalidade o direito de cobrar possíveis débitos apurados futuramente. O referido é verdade e dou fé. Eu, ERICA DA SILVA RODRIGUES, Chefe do Setor de Dívida Ativa, mandei expedir o presente Certificado e assino. Validade 120 dias.

SITE

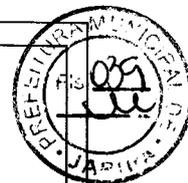
Código para verificação: 0302019002507201907040909479

Santa Bárbara d'Oeste, 04 de Julho de 2019



Flexintintas Indústria e Comércio Ltda.
Estrada Dr. Irineu de Resende, Km 2,5
Bairro Briquituba
Alumínio - SP
CEP: 18125-970
Fone/Fax: (11) 4715-4774

DATA:
18/07/12
REVISÃO:
2



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

PRODUTO:	PBE 002	RESINA:	POLIÉSTER
DESCRIÇÃO:	AMARELO LISO BRILHANTE	REFER.:	RAL 1003 SEGURANÇA

DESCRIÇÃO

Tinta a base de resina Poliéster, indicada para utilização em uso exterior para artigos que necessitem de resistência as intempéries e estabilidade de cor, com excelentes propriedades mecânicas.

CARACTERÍSTICAS	PARÂMETROS	VALORES	MÉTODO	REFERÊNCIA
	Peso Específico, g/cm ³	1,65 A 1,75	I - 10	-
	Camada do Filme Curado	50µ A 60µ	I - 11	-
	Condições de Cura (temperatura do metal)	10min A 200°C	I - 12	-
	Sobre Cura, (alteração de cor com 10min a 200°C)	Máximo 0,5	I - 13	-
	Resistência a Alta Temperatura até 150 °C	Excelente	I - 13	-
	Salt Spray, (deslocamento máximo: 1 mm), horas	Mínimo 500	I - 14	ASTM B 117 / NBR 8094
	Ultravioleta UV-A (Perda de brilho: 50%), horas	Mínimo 500	I - 15	ASTM G 154 / NBR 9512
	Câmara Úmida (deslocamento máximo: 1 mm), horas	Mínimo 500	I - 16	NBR 8095

ESPECIFICAÇÕES	PARÂMETROS	VALORES	MÉTODO	REFERÊNCIA	
	Acabamento, (comparação visual com o padrão)	Aprovado	I - 20	-	
	Compatibilidade (com lotes anteriores)	Aprovado	I - 18	-	
	Granulometria	Diâmetro Médio, D(v 0,5)	30 A 40	I - 25	-
	Brilho, 60° (ub)	80 N / A	I - 19	NBR 14126	
	Cor ΔE (CIELAB / D65 10°)	Máximo 1,5	I - 21	ASTM D 1129	
	Cor Visual, (comparação com padrão)	Aprovado	I - 20	-	
	Flexibilidade, mm	Mínimo 3,2	I - 23	NBR 10545	
	Aderência, Gr	Mínimo 0	I - 26	ABNT NBR 11003	
	Embutimento, mm	Mínimo 8	I - 24	-	
	Dureza ao Risco	Mínimo HB	I - 27	ASTM D 3363/ NBR 5845	
	Resistência ao Impacto, kgf.cm ²	Mínimo 80	I - 22	NBR 14127	

PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO E REUTILIZAÇÃO DA TINTA

Aplicação	Recomenda-se aplicar com Tensão de 60 a 90 KV e Vazão de Fluxo de Pó entre 1 a 3 Kg/bar.
Eliminação de Impurezas	Peneirar em malha de 150 a 175 mm.
Mistura	A Mistura deverá ocorrer na proporção de 30 partes de pó recuperado para 70 partes de pó novo.

EMBALAGEM, ESTOCAGEM, VALIDADE, TRANSPORTE E SEGURANÇA

Embalagem	25 Kg
Estocagem	Deve ser efetuada em local coberto seco e ventilado, temperatura entre 5 e 25° C.
Prazo de Validade	O produto é estável, mantendo suas propriedades pelo prazo de 12 meses a partir da data de sua produção, uma vez que estocado nas condições recomendadas.
Transporte	Aceitável sem restrições. Em caso de acidentes, consulte a ficha de emergência anexa à nota fiscal.
Precauções de Segurança	Indicadas na Ficha de informações Sobre Produtos Químicos - FISPQ 9

CONDIÇÕES GERAIS

Os resultados dos testes mecânicos e químicos citados acima foram efetuados em condições de laboratório e servem somente como referência, o desempenho do produto será em função do pré- tratamento e em circunstâncias a que ele será submetido.
Obs: para limpeza da peça pintada, recomendamos água e sabão neutro

Os testes mecânicos foram executados em painéis de aço escovados e desengraxados, e os testes químicos e de durabilidade foram executados em painéis de aço fosfatizados.

Todos os testes são feitos em painéis pintados com camada de tinta em pó indicada no item camada de filme curado e seguindo as condições aqui indicadas.

As informações contidas neste documento são dadas em boa fé, baseadas em nosso conhecimento atual e utilizadas apenas para fins orientativos.

Nenhuma garantia será fornecida caso este produto seja utilizado para fins não recomendados neste documento, o cliente deve realizar seus próprios testes e garantir que o revestimento cumpra com os requisitos desejados.

A escolha definitiva do uso de uma tinta é de responsabilidade exclusiva do cliente.



Flexintintas Indústria e Comércio Ltda.
Estrada Dr. Irineu de Resende, Km 2,5
Bairro Briqueituba
Alumínio - SP
CEP: 18125-970
Fone/Fax: (11) 4715-4774

DATA:
17/10/12
REVISÃO:
1



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

PRODUTO:	PBG 042	RESINA:	POLIÉSTER
DESCRIÇÃO:	VERMELHO LISO BRILHANTE	REFER.:	RAL 3002

DESCRIÇÃO

Tinta a base de resina Poliéster, indicada para utilização em uso exterior para artigos que necessitem de resistência as intempéries e estabilidade de cor, com excelentes propriedades mecânicas.

CARACTERÍSTICAS	PARÂMETROS	VALORES	MÉTODO	REFERÊNCIA
	Peso Específico, g/cm ³		1,65 A 1,75	I - 10
Camada do Filme Curado		50µ A 60µ	I - 11	-
Condições de Cura (temperatura do metal)		5min A 200°C	I - 12	-
Salt Spray, (deslocamento máximo: 1 mm), horas		Mínimo 500	I - 14	ASTM B 117 / NBR 8094
Ultravioleta UV-A (Perda de brilho: 50%), horas		Mínimo 500	I - 15	ASTM G 154 / NBR 9512
Câmara Úmida (deslocamento máximo: 1 mm), horas		Mínimo 500	I - 16	NBR 8095

ESPECIFICAÇÕES	PARÂMETROS	VALORES	MÉTODO	REFERÊNCIA
	Acabamento, (comparação visual com o padrão)		Aprovado	I - 20
Compatibilidade (com lotes anteriores)		Aprovado	I - 18	-
Granulometria	Diâmetro Médio, D(v 0,5)	30 A 40	I - 25	-
Brilho, 60° (ub)		80 A N / A	I - 19	NBR 14126
Cor ΔE (CIELAB / D65 10°)		Máximo 1,5	I - 21	ASTM D 1129
Cor Visual, (comparação com padrão)		Aprovado	I - 20	-
Flexibilidade, mm		Mínimo 3,6	I - 23	NBR 10545
Aderência, Gr		Mínimo 0	I - 26	ABNT NBR 11003
Embutimento, mm		Mínimo 8	I - 24	-
Dureza ao Risco		Mínimo HB	I - 27	ASTM D 3363/ NBR 5845
Resistência ao Impacto, kgf.cm ²		Mínimo 80	I - 22	NBR 14127

PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO E REUTILIZAÇÃO DA TINTA

Aplicação	Recomenda-se aplicar com Tensão de 60 a 90 KV e Vazão de Fluxo de Pó entre 1 a 3 Kg/bar.
Eliminação de Impurezas	Peneirar em malha de 150 a 175 mm.
Mistura	A Mistura deverá ocorrer na proporção de 30 partes de pó recuperado para 70 partes de pó novo.

EMBALAGEM, ESTOCAGEM, VALIDADE, TRANSPORTE E SEGURANÇA

Embalagem	25 Kg
Estocagem	Deve ser efetuada em local coberto seco e ventilado, temperatura entre 5 e 25° C.
Prazo de Validade	O produto é estável, mantendo suas propriedades pelo prazo de 12 meses a partir da data de sua produção, uma vez que estocado nas condições recomendadas.
Transporte	Aceitável sem restrições. Em caso de acidentes, consulte a ficha de emergência anexa à nota fiscal.
Precauções de Segurança	Indicadas na Ficha de informações Sobre Produtos Químicos - FISPQ 9

CONDIÇÕES GERAIS

Os resultados dos testes mecânicos e químicos citados acima foram efetuados em condições de laboratório e servem somente como referência, o desempenho do produto será em função do pré- tratamento e em circunstâncias a que ele será submetido. Obs: para limpeza da peça pintada, recomendamos água e sabão neutro

Os testes mecânicos foram executados em painéis de aço escovados e desengraxados, e os testes químicos e de durabilidade foram executados em painéis de aço fosfatizados.

Todos os testes são feitos em painéis pintados com camada de tinta em pó indicada no item camada de filme curado e seguindo as condições aqui indicadas.

As informações contidas neste documento são dadas em boa fé, baseadas em nosso conhecimento atual e utilizadas apenas para fins orientativos.

Nenhuma garantia será fornecida caso este produto seja utilizado para fins não recomendados neste documento, o cliente deve realizar seus próprios testes e garantir que o revestimento cumpra com os requisitos desejados.

A escolha definitiva do uso de uma tinta é de responsabilidade exclusiva do cliente.



FlexTintas Indústria e Comércio Ltda.
Estrada Dr. Irineu de Resende, Km 2,5
Bairro Briquituba
Alumínio - SP
CEP: 18125-970
Fone/Fax: (11) 4715-4774

DATA:
26/08/15
REVISÃO:
2



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

PRODUTO:	PBJ 072	RESINA:	POLIÉSTER
DESCRIÇÃO:	AZUL LISO BRILHANTE	REFER.:	-

DESCRIÇÃO

Tinta a base de resina Poliéster, indicada para utilização em uso exterior para artigos que necessitem de resistência as intempéries e estabilidade de cor, com excelentes propriedades mecânicas. (Produto Atende Directiva RoHS)

CARACTERÍSTICAS	PARÂMETROS	VALORES	MÉTODO	REFERÊNCIA
	Peso Específico, g/cm ³	1,65 A 1,75	I - 10	-
	Camada do Filme Curado	50µ A 60µ	I - 11	-
	Condições de Cura (temperatura do metal)	5min A 200°C	I - 12	-
	Salt Spray, (deslocamento máximo: 1 mm), horas	Mínimo 500	I - 14	ASTM B 117 / NBR 8094
	Ultravioleta UV-A (Perda de brilho: 50%), horas	Mínimo 500	I - 15	ASTM G 154 / NBR 9512
	Câmara Úmida (deslocamento máximo: 1 mm), horas	Mínimo 500	I - 16	NBR 8095

ESPECIFICAÇÕES	PARÂMETROS	VALORES	MÉTODO	REFERÊNCIA
	Acabamento, (comparação visual com o padrão)	Aprovado	I - 20	-
	Compatibilidade (com lotes anteriores)	Aprovado	I - 18	-
	Granulometria Diâmetro Médio, D(v 0,5)	30 A 40	I - 25	-
	Brilho, 60° (ub)	80 A N / A	I - 19	NBR 14126
	Cor ΔE (CIELAB / D65 10°)	Máximo 1,5	I - 21	ASTM D 1129
	Cor Visual, (comparação com padrão)	Aprovado	I - 20	-
	Flexibilidade, mm	Mínimo 3,6	I - 23	NBR 10545
	Aderência, Gr	Mínimo 0	I - 26	ABNT NBR 11003
	Embutimento, mm	Mínimo 8	I - 24	-
	Dureza ao Risco	Mínimo HB	I - 27	ASTM D 3363/ NBR 5845
	Resistência ao Impacto, kgf.cm ²	Mínimo 80	I - 22	NBR 14127

PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO E REUTILIZAÇÃO DA TINTA

Aplicação	Recomenda-se aplicar com Tensão de 60 a 90 KV e Vazão de Fluxo de Pó entre 1 a 3 Kg/bar.
Eliminação de Impurezas	Peneirar em malha de 150 a 175 mm.
Mistura	A Mistura deverá ocorrer na proporção de 30 partes de pó recuperado para 70 partes de pó novo.

EMBALAGEM, ESTOCAGEM, VALIDADE, TRANSPORTE E SEGURANÇA

Embalagem	25 Kg
Estocagem	Deve ser efetuada em local coberto seco e ventilado, temperatura entre 5 e 25° C.
Prazo de Validade	O produto é estável, mantendo suas propriedades pelo prazo de 12 meses a partir da data de sua produção, uma vez que estocado nas condições recomendadas.
Transporte	Aceitável sem restrições. Em caso de acidentes, consulte a ficha de emergência anexa à nota fiscal.
Precauções de Segurança	Indicadas na Ficha de informações Sobre Produtos Químicos - FISPQ 8

CONDIÇÕES GERAIS

Os resultados dos testes mecânicos e químicos citados acima foram efetuados em condições de laboratório e servem somente como referência, o desempenho do produto será em função do pré- tratamento e em circunstâncias a que ele será submetido. Obs: para limpeza da peça pintada, recomendamos água e sabão neutro

Os testes mecânicos foram executados em painéis de aço escovados e desengraxados, e os testes químicos e de durabilidade foram executados em painéis de aço fosfatizados.

Todos os testes são feitos em painéis pintados com camada de tinta em pó indicada no item camada de filme curado e seguindo as condições aqui indicadas.

As informações contidas neste documento são dadas em boa fé, baseadas em nosso conhecimento atual e utilizadas apenas para fins orientativos.

Nenhuma garantia será fornecida caso este produto seja utilizado para fins não recomendados neste documento, o cliente deve realizar seus próprios testes e garantir que o revestimento cumpra com os requisitos desejados.

A escolha definitiva do uso de uma tinta é de responsabilidade exclusiva do cliente.



Município de Japira - 2019
Mapa da Licitação
Processo dispensa 30/2019

Equipamento

Página:1

Data abertura: 08/07/2019 Data julgamento: 08/07/2019 Data homologação: CNPJ: 04.648.124/0001-39

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - PLAYGROUND PARA AS UNIDADES ESCOLARES e PRAÇA CENTRAL				
001 BALANÇO 4 LUGARES	UNID	2,00	1.401,00 *	
002 CASINHA	UNID	2,00	4.889,50 *	
003 ESCORREGADOR COM PRANCHA DE 3M	UNID	1,00	1.007,00 *	
004 GANGORRA DUPLA COM PRANCHA DE	UNID	2,00	908,00 *	
005 GIRA GIRA TODO EM FERRO	UNID	2,00	1.000,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			17.360,00	





Município de Japira - 2019
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 30/2019

Equipário

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	7231 BALANÇO 4 LUGARES	UNI	2,00	Classificado			1.401,00	2.802,00	*
002	7241 CASINHA	UNI	2,00	Classificado			4.669,50	9.339,00	*
003	7239 ESCORREGADOR COM PRANCHA DE 3M ALT. 1,70M.	UNI	1,00	Classificado			1.007,00	1.007,00	*
004	7240 GANGORRA DUPLA COM PRANCHA DE 2,70M.	UNI	2,00	Classificado			906,00	1.812,00	*
005	7232 GIRA GIRA TODO EM FERRO	UNI	2,00	Classificado			1.000,00	2.000,00	*

Lote 001 - PLAYGROUND PARA AS UNIDADES ESCOLARES - PRAÇA CENTRAL

VALOR TOTAL: 17.360,00





Município de Japira - 2019
Vencedores por lote/item
Processo dispensa 30/2019



Equipário

Página: 1

Produto	Marca	Preço
Fornecedor: 38873-1 VANIA MOLLON-ME		
CNPJ: 04.648.124/0001-39		
Itens vencidos: 5		
Item 001	7231 - BALANÇO 4 LUGARES	
Item 002	7241 - CASINHA	1.401,00
Item 003	7239 - ESCORREGADOR COM PRANCHA DE 3M ALT. 1.70M.	4.869,50
Item 004	7240 - GANGORRA DUPLA COM PRANCHA DE 2.70M.	1.007,00
Item 005	7232 - GIRA GIRA TODO EM FERRO	906,00
		1.000,00



Equiplano

Município de Japira - 2019

Situação por lote/itens

Processo dispensa 30/2019



Produto					Página:1
Fornecedor		CNPJ/CPF	Status	Marca	Status
					Preço Unitário
Item 001: 7231	BALANÇO 4 LUGARES				
38973-1	VANIA MOLLON-ME	04.648.124/0001-39	Classificado		ADQUIRIDO
Item 002: 7241	CASINHA				1.401,00
38973-1	VANIA MOLLON-ME	04.648.124/0001-39	Classificado		ADQUIRIDO
Item 003: 7239	ESCORREGADOR COM PRANCHA DE 3M ALT. 1.70M.				4.869,50
38973-1	VANIA MOLLON-ME	04.648.124/0001-39	Classificado		ADQUIRIDO
Item 004: 7240	GANGORRA DUPLA COM PRANCHA DE 2.70M.				1.007,00
38973-1	VANIA MOLLON-ME	04.648.124/0001-39	Classificado		ADQUIRIDO
Item 005: 7232	GIRA GIRA TODO EM FERRO				906,00
38973-1	VANIA MOLLON-ME	04.648.124/0001-39	Classificado		ADQUIRIDO
					1.000,00

Qtde. itens vencedores : 005
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2019

Processo Administrativo nº 133/2019

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: AQUISIÇÃO PLAYGROUND PARA AS UNIDADE ESCOLAR e PRAÇA CENTRAL DESTE MUNICIPIO

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: VANIA MOLLON-ME, CNPJ 04.648.124/0001-39, RUA DOS OSMIO, Santa Bárbara d'Oeste-SP, CEP 13456-625,

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da AQUISIÇÃO PLAYGROUND PARA AS UNIDADE ESCOLAR e PRAÇA CENTRAL DESTE MUNICIPIO

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 17.360,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Sessenta Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **AQUISIÇÃO PLAYGROUND PARA AS UNIDADE ESCOLAR e PRAÇA CENTRAL DESTES MUNICIPIO** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 08 de julho de 2019


JOÃO INCÊNCIO GOMES
Presidente


DEBORA DIVINO
Secretário


ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

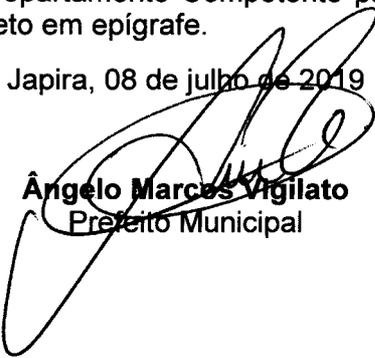
Dispensa a Licitação nº 30/2019

Processo Administrativo nº 133/2019

Objeto: AQUISIÇÃO PLAYGROUND PARA AS UNIDADE ESCOLAR e PRAÇA CENTRAL DESTÉ MUNICIPIO

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 152/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 08 de julho de 2019


Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 30/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: VANIA MOLLON-ME, CNPJ 04.648.124/0001-39, RUA DOS OSMIO, Santa Bárbara d'Oeste-SP, CEP 13456-625

Objeto: AQUISIÇÃO PLAYGROUND PARA AS UNIDADE ESCOLAR e PRAÇA CENTRAL DESTES MUNICIPIO.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Ano	Conta da dotação	Funcional programática	Fonte de recurso	Valor da despesa	Grupo da fonte
2019	1380	05.001.12.361.0005.2015	0	4.4.90.52.10.00	Do Exercício
2019	1390	05.001.12.361.0005.2015	102	4.4.90.52.10.00	Do Exercício
2019	1400	05.001.12.361.0005.2015	103	4.4.90.52.10.00	Do Exercício
2019	1410	05.001.12.361.0005.2015	107	4.4.90.52.10.00	Do Exercício

do Exercício 2019.

Valor total: R\$ 17.360,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Sessenta Reais).

Vigência: 90 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 08 de julho de 2019


ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
Contratante

VANIA MOLLON-ME
CNPJ 04.648.124/0001-39
VANIA MOLLON
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Processo Administrativo nº 133/2019
TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: AQUISIÇÃO PLAYGROUND PARA AS UNIDADE ESCOLAR e PRAÇA CENTRAL DESTE MUNICIPIO

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: VANIA MOLLON-ME, CNPJ 04.648.124/0001-39, RUA DOS OSMIO, Santa Bárbara d'Oeste-SP, CEP 13456-625,

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da AQUISIÇÃO PLAYGROUND PARA AS UNIDADE ESCOLAR e PRAÇA CENTRAL DESTE MUNICIPIO

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 17.360,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Sessenta Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **AQUISIÇÃO PLAYGROUND PARA AS UNIDADE ESCOLAR e PRAÇA CENTRAL DESTE MUNICIPIO** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 08 de julho de 2019

JOAO INOCENCIO GOMES
Presidente

DEBORA DIVINO
Secretário

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Secretário

Dispensa a Licitação nº 30/2019

Processo Administrativo nº 133/2019

Objeto: AQUISIÇÃO PLAYGROUND PARA AS UNIDADE ESCOLAR e PRAÇA CENTRAL DESTE MUNICIPIO

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 152/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 08 de julho de 2019

Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: VANIA MOLLON-ME, CNPJ 04.648.124/0001-39, RUA DOS OSMIO, Santa Bárbara d'Oeste-SP, CEP 13456-625

Objeto: AQUISIÇÃO PLAYGROUND PARA AS UNIDADE ESCOLAR e PRAÇA CENTRAL DESTE MUNICIPIO.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1380	05.001.12.361.0005.2015	0	4.4.90.52.10.00	Do Exercício
2019	1390	05.001.12.361.0005.2015	102	4.4.90.52.10.00	Do Exercício
2019	1400	05.001.12.361.0005.2015	103	4.4.90.52.10.00	Do Exercício
2019	1410	05.001.12.361.0005.2015	107	4.4.90.52.10.00	Do Exercício

do Exercício 2019.

Valor total: R\$ 17.360,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Sessenta Reais).

Vigência: 90 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 08 de julho de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
Contratante

VANIA MOLLON-ME
CNPJ 04.648.124/0001-39
VANIA MOLLON
Representante Legal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.07.08 13:09:28 -03'00'